

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

**PORTARIA Nº 13/2023**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designado o servidor abaixo identificado para assinar atos concernentes a execução orçamentária e financeira de:

- I - nos casos de emissão de empenho, liquidação, ordem bancária e
- II - nos casos de autorização de despesas de pagamento, na ausência do titular da Pasta;

a) Érico Pina Mendonça Júnior, Subsecretário, desde 01 de fevereiro de 2023,

Art. 2º esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 15 de fevereiro de 2023.

MILA PAES  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA Nº 025/2023**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização de armamento de fogo durante a "Operação Carnaval 2023", uniformizando a atuação do efetivo empregado no evento:

RESOLVE:

Art. 1º - Durante o período do Carnaval 2023, é permitido o porte de armamento de fogo, coldre e porta-carregadores exclusivamente aos integrantes da Inspetoria e da Subinspetoria, ao corregedor, aos gerentes, aos coordenadores, aos comandantes e subcomandantes das patrulhas de prevenção, às guarnições de fiscalização e de proteção patrimonial dos postos inseridos nos circuitos oficiais do Carnaval, aos guardas lotados no grupamento de Operações Especiais - GOE - e no Grupamento de Rondas da Capital - RONDAC, assim como aos servidores executores de serviços específicos, os quais poderão portar arma de fogo de calibre permitido dentro dos circuitos oficiais do evento e em locais de grande aglomeração de pessoas, conforme disposições legais;

Art. 2º - Os servidores executores de serviços específicos supracitados no artigo anterior, são aqueles destacados para as seguintes funções:

- I - Transporte de tropa;
- II - Segurança de Autoridades (SEGAUT);
- III - Escolta e comboio;
- IV - Logística e tecnologia da informação;
- V - Serviço de inteligência (SI);
- VI - Ações de prevenção à violência; e
- VII - Apoio a órgãos públicos.

Art. 3º - Os Guardas Civis Municipais poderão utilizar os seguintes itens e equipamentos dentro dos circuitos oficiais do Carnaval - 2023:

- I - Pistola de calibre permitido, de acordo com o Art.1º;
- II - Pistola de condutividade elétrica, com seus respectivos acessórios;
- III - Colete balístico e capa de colete;
- IV - Tonfa e porta-tonfa;
- V - Bastão de 90 cm;
- VI - Algema ou lacre e porta-algema;
- VII - Espargidor direcional;
- VIII - Bornal.

Art. 4º - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal, com o apoio dos Coordenadores e Supervisores dos circuitos, deverá fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Portaria;

Art. 5º - O Guarda Civil Municipal que descumprir esta portaria terá seu porte de arma suspenso, sendo, de imediato, afastado da Operação Carnaval 2023, bem como responderá administrativamente por descumprimento de ordem legal, nos moldes do Art. 12, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 9.273/2017 - Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Art. 6º - Qualquer outra hipótese não regulamentada nesta portaria deverá ser orientada pelo disposto nas Leis Federais nºs 10.826/2003 e 13.022/2014.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA  
Inspetor-Geral

**PORTARIA Nº 026/2023**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, e considerando a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 36.623/2023 resolve:

Art. 1º. Aplicar no âmbito desta autarquia, o disposto no artigo 1º do Decreto nº. 36.623/2023 de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Essa Portaria então em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA  
Inspetor-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC**

**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEMGE, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,  
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

**PORTARIA Nº 014/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **CLAÚDIO OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula nº 3132935, Motorista de Gabinete, Grau 50, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 55, do Núcleo de Tecnologia da Informação, durante o impedimento legal do titular **EVANILDO DO ROSÁRIO FERREIRA**, matrícula nº 3157966, por motivo de férias, no período de **06.03.2023 a 04.04.2023**.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 14 de fevereiro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES  
Secretária

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**PORTARIA Nº 06/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, nomeado pelo Decreto s/ nº de 31 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, observadas as normas fixadas no Decreto municipal nº 14.894, de 07 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação e normatização das Comissões de Licitações no Município,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Setorial de Licitação - COSEL composta, na condição de titulares, pelos servidores **Marcos Ibrahim Oliveira**, matrícula nº 3158404, **Mayra Cordeiro Passos**, matrícula nº 3092158 e **Luis Augusto Roblêdo Pinto**, matrícula nº 3085788, sob a presidência do primeiro, e os suplentes **Maurício Oliveira Pinto de Assis**, matrícula nº 3158089 e **Roberto Oliveira do Bomfim Júnior**, matrícula nº 3162312.

2 - Nas hipóteses de impedimento legal, o Presidente da Comissão será substituído pela servidora **Mayra Cordeiro Passos**, matrícula nº 3092158.

3 - Designa como pregoeiro a servidora **Mayra Cordeiro Passos**, matrícula nº 3092158 e a equipe de apoio será designada dentre os membros da Comissão Setorial de Licitação, por ato interno.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA  
Secretário